



# Manual de Conduta

Versão 6.0

# Caro(a) Colaborador(a) da RBT Internet

---

Desde de sua fundação e ao longo da sua jornada, a RBT Internet buscou e conquistou sólida reputação, inspirando confiança e tornando-se referência em práticas de gestão e provimento de banda larga na região em que atua. Conduzir nossos negócios com integridade e de acordo com as leis e os regulamentos que governam nossas atividades é a base da nossa atuação.

Para a RBT, a sustentabilidade provém do compartilhamento de valores e princípios que levam à melhoria contínua. Nossa filosofia empresarial está sintetizada no slogan, “**Mais que conexões**”, que descreve os nossos valores corporativos fundamentais: Qualidade, Segurança e Respeito ao Meio Ambiente e clientes, os quais são a plataforma comum para todas as nossas atividades. Nossa cultura corporativa, a forma como trabalhamos e os objetivos que pretendemos concretizar estão igualmente descritos nesse documento. A energia, a paixão e o respeito pelas pessoas são essenciais para concretizarmos os objetivos e evoluirmos como pessoas.

Este Manual de Conduta foi concebido especificamente para enfatizar os princípios pelos quais a empresa conduz as relações com todas as partes interessadas, tais como: colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros de negócios, terceirizados, autoridades e a comunidade em geral.

Os princípios, orientações, normas e políticas mencionados neste Manual, devem ser observados no exercício diário das atividades de todos aqueles que fazem parte das áreas e unidades de negócios da RBT Internet, bem como equipes terceirizadas que, por ventura, agirem em nosso nome, ou semelhantemente que nos representar em qualquer instância.

Cabe a cada colaborador e, principalmente, às lideranças assegurar o cumprimento deste Manual, divulgando-o para seus colegas e equipes. Ao mesmo tempo, todos deverão incentivar a comunicação de comportamentos que não estejam de acordo com as normas aqui descritas.

Esperamos que este Manual de Conduta sirva para reforçar ainda mais a cultura corporativa de respeito pelas pessoas, assegure comportamentos éticos condizentes com o ambiente empresarial e estimule nossos colaboradores a praticar esses mesmos princípios em sua vida particular, colaborando assim para a construção de uma sociedade mais ética e mais responsável.

# Sumário

A RBT Internet _____	1
1 - Princípios de Negócios _____	2
2 - Diretrizes para Relacionamento com Público Externo _____	4
3 - Diretrizes Relacionadas ao Ambiente Interno _____	6
4 – Outras Diretrizes Corporativas _____	12
5 – Cumprimento do Manual de Conduta _____	14
6 – Termo de Responsabilidade pela Guarda e Uso de Equipamentos de Proteção Individual _____	15
7 – Termo de Responsabilidade por Danos, Guarda e Uso de Ferramentas, Veículos e Materiais _____	16
8 – Registro de Conhecimento do Manual de Conduta _____	17

*“Noventa por cento do sucesso se baseia simplesmente em insistir.”*

## A RBT Internet

---

### Quem somos e de onde viemos

A RBT Internet foi fundada com objetivo de levar os avanços tecnológicos, facilitadores de informações, modernidade e progresso através de internet banda larga à pequena cidade de Santa Maria de Herval-RS. Nativa da região da serra e integrada com a comunidade local, comprometida com a excelência no atendimento aos seus clientes, mantendo uma busca constante por novas tecnologias, e visando ser referência no mercado, ampliou sua rede ganhando envergadura suficiente para, sem esquecer de suas origens, arriscar investidas em outras cidades da região serrana do Rio Grande do Sul. Hoje, além da cidade de origem, atua em Morro Reuter, Picada Café, Nova Petrópolis, Gramado e Canela. A RBT acredita no progresso, por isso leva o que há de mais moderno na área da tecnologia para todos os seus clientes.

### Nossas especialidades

Como dito anteriormente, nascemos numa pequena cidade, entretanto, temos grandes sonhos, e isso reflete diretamente no que fazemos. A RBT Internet é especializada em agregar soluções através da comercialização de banda larga, isto é, não nos limitamos ao puro e simples fato de comercializar internet, queremos mais, e somos mais, nossa especialidade é comercializar internet sempre com a melhor tecnologia disponível, mas acima de tudo com excelente atendimento e transparência, tanto para clientes residenciais quanto corporativos.

### Para onde vamos

Queremos ser os melhores, para isso, não basta apenas “ir” mas “ir” com convicção, atitude e respeito. A RBT Internet quer estar presente nas cidades da Serra, mas em primeiro lugar, estar junto de seus clientes. Buscamos incessantemente a melhoria de processos, produtos e conhecimento para atingirmos esses objetivos. Desta forma a RBT Internet mobiliza e atua junto de seus colaboradores para que todos tenham conhecimento deste estilo de negócio, onde a colaboração e comprometimento estão unidos para atender nossos clientes cada vez melhor, e é desta forma que queremos que nossos colaboradores vislumbrem nosso posicionamento agora e no futuro.

Diretor Geral: Alexandro Schuck

Diretora Administrativa: Carla H.

2 de fevereiro de 2018

*"A ambição é boa quando é respaldada pela ética." - Mestre Arievlis*

## 1 - Princípios de Negócios

### 1.1 Legalidade

Para todos os efeitos, a RBT Internet seguirá as leis e os regulamentos locais. Nas situações em que a lei for omissa, a RBT Internet aplicará seus próprios padrões, baseados em sua cultura e valores corporativos. Em caso de conflito entre a lei vigente e os princípios e valores da RBT Internet, prevalecerá a lei.

### 1.2 Neutralidade Política

A RBT Internet opta pela neutralidade no que diz respeito a partidos e candidatos políticos.

### 1.3 Ética Empresarial

A RBT Internet está comprometida com altos padrões éticos na condução de seus negócios. Dessa forma, a empresa não admite a prática da corrupção por parte de seus colaboradores e também observa esse princípio no seu relacionamento com todos os demais públicos. Os colaboradores não devem, em hipótese alguma, colocar em risco a imagem da RBT Internet em função de comportamentos não éticos.

Os colaboradores da RBT Internet também não devem solicitar a parceiros de negócios e nem aceitar qualquer tipo de benefício pessoal, tais como: presentes, pagamentos, serviços particulares, empréstimos, favores, etc., uma vez que esses podem afetar, ou insinuar afetar, sua objetividade nas decisões de negócio. Do mesmo modo, convites para jantares, viagens (com ou sem acomodação), eventos ou atividades esportivas, shows ou correlatos, que estejam relacionados apenas a entretenimento não devem ser aceitos.

#### 1.3.1 Conflito de Interesses

A política da RBT Internet referente a possíveis conflitos de interesses é baseada no princípio de que o colaborador deverá tomar decisões e agir de maneira idônea, sem deixar-se influenciar por questões particulares, de familiares ou de amigos que possam, consciente ou inconscientemente, afetar seu julgamento em relação à atividade na qual ele esteja pessoalmente envolvido, levá-lo a promover favorecimentos ou a agir contra os interesses da RBT Internet.

Alguns exemplos de situações que caracterizam conflito de interesses:

- Atividades externas (aulas, serviços como profissional liberal, serviços de suporte etc.) que desviem a atenção do colaborador de suas atividades na RBT Internet e prejudiquem seu desempenho;
- Venda por qualquer meio de produtos e serviços de qualquer natureza e origem dentro da RBT Internet e utilização dos recursos da empresa para esse fim;
- Parentes na mesma área, sem a análise de segregação de funções com parecer favorável do Comitê de Ética, conforme política vigente;
- Pressão exercida por colaboradores para que sejam contratadas pessoas de sua família ou círculo de amigos para trabalhar na RBT Internet;
- Recebimento de cortesias (presentes, viagens, convites, ingressos, etc.) de fornecedores de produtos e serviços, exceto nos casos previstos no capítulo 2 deste Manual;
- Solicitação de tarefas particulares a subordinados em caráter obrigatório ou que possam atrapalhar o desempenho profissional.

Situações de possíveis conflitos deverão ser discutidas com o superior imediato, o qual deverá assegurar que sejam solucionadas adequadamente, com base na Política de Conflito de Interesses.

## 1.4 Direitos Humanos

A RBT Internet apoia e respeita a proclamação internacional de proteção dos direitos humanos, não compactuando com casos que venham a ferir tais direitos.

### 1.4.1 Não discriminação

A RBT Internet trata seus colaboradores de maneira não discriminatória no que diz respeito a gênero, raça, religião, idade, deficiências físicas, orientação sexual, nacionalidade, opinião política, afiliação sindical, origem étnica ou social. A diversidade no local de trabalho é incentivada em todos os níveis.

### 1.4.2 Trabalho

Não será tolerada nenhuma forma de trabalho forçado ou de crianças. A idade mínima de emprego é aquela prevista pela legislação local. Filiações a associações, sindicatos e instituições, bem como negociações coletivas e acordos, serão respeitados.

## 1.5 Riscos Empresariais

É responsabilidade de todo e qualquer colaborador, ao identificar a presença de algum risco ao negócio, às operações, às pessoas, etc., imediatamente informá-lo à sua liderança ou à área responsável, a qual deverá endereçar a questão aos fóruns competentes pela análise, encaminhamento e tomada de decisão.

*“Você não consegue escapar da responsabilidade de amanhã esquivando-se dela hoje.” - Abraham Lincoln*

## **2 - Diretrizes para Relacionamento com Público Externo**

### **2.1 Confidencialidade**

Nenhum colaborador está autorizado a divulgar externamente, durante a vigência de seu contrato ou após seu término, informações sensíveis sobre a empresa sem a devida autorização da Direção ou Gerencia de Operações.

### **2.2 Aquisição de Produtos e Serviços Particulares**

Caso o colaborador utilize fornecedores ou clientes da RBT Internet, que sejam seus contatos diretos no exercício de sua função, para obter produtos e/ou serviços de natureza particular, o valor justo de mercado deverá ser pago e o superior imediato deverá ser sempre informado.

### **2.3 Recebimentos de Convites de Parceiros de Negócios**

*\*Para treinamentos / eventos*

Podem ser aceitos, com aprovação do Gerente do departamento, desde que estejam relacionados a trabalho ou a desenvolvimento profissional.

### **2.4 Recebimentos de Gorjetas, Brindes e Presentes**

*\*Para serviços internos / externos*

Com relação ao recebimento de gorjetas, brindes e presentes oferecidos por parceiros de negócio ou clientes, seguem as diretrizes que deverão ser observadas por todos os colaboradores no exercício de sua função.

#### **2.4.1 Gorjetas**

A RBT Internet provê pagamentos salariais, auxílios de custos diversos, transporte e refeição para todos os seus colaboradores o que permite a sustentabilidade dos seus colaboradores, e por este motivo não incentiva nem corrobora com o aceite de gorjetas pelo serviço executado por seus colaboradores em todas as esferas do negócio, independente da hierarquia. A RBT Internet intende que seus clientes responderam financeiramente as expectativas do negócio, viabilizando assim todo e qualquer serviço executado em favor destes clientes. Entretanto, caso o cliente ou parceiro de negócio fizer questão de adotar a prática de dar gorjetas ou presentes seguem as regras que devem ser seguidas para o aceite deste:

- Que a gorjeta nunca seja sugerida pelo técnico, direta ou indiretamente.
- Entendimento de que a gorjeta seja eventual e não regra.

- O fato de o cliente oferecer alguma gorjeta, brinde ou prêmio, não interfere e nem dá direito à descontos ou isenções de futuras cobranças pelo serviço prestado, e que este argumento não poderá em momento algum ser utilizado.
- Que a gorjeta tenha peso simbólico não extrapolando os limites do bom senso sob o recebimento de valores para execução de serviço.
- Que em hipótese alguma esta gorjeta seja vinculada a uma solicitação da RBT Internet.

#### **2.4.2 Brindes comumente ofertados no mercado**

Podem ser aceitos brindes de baixo valor, materiais promocionais e outros itens, tais como: canetas, agendas, chaveiros, bolsas de viagem, bonés, etc., desde que sejam recebidos em caráter eventual e não tenham valor comercial superior a R\$ 100,00. Quando houver dúvida sobre o valor comercial do brinde recebido, o colaborador deverá consultar o seu superior imediato.

#### **2.4.3 Brindes e presentes acima de R\$ 100,00**

Regra geral: brindes e presentes acima de R\$ 100,00, recebidos na empresa, na residência do colaborador ou em qualquer outro local, por conta da relação profissional, não podem ser aceitos e devem ser devolvidos aos seus ofertantes.

**Exceção:** se a devolução não for possível, por questões logísticas ou culturais que possam ser entendidas como uma atitude descortês com impacto negativo na relação profissional, o brinde deverá, mediante aprovação do superior imediato, encaminhado para uma das opções a seguir:

- Se o brinde tiver valor até R\$ 300,00 ser sorteados entre os membros do setor.
- Se o brinde tiver valor acima de R\$ 300,00 até R\$ 500,00 ser sorteados entre todos os colaboradores.
- Se o brinde tiver valor acima de R\$ 500,00 ser encaminhado para doação.

Ainda, para evitar constrangimentos e transtornos, a RBT Internet recomenda que as áreas que têm contato frequente com fornecedores, parceiros de negócios ou clientes, os informem sobre a política descrita em todo item 2.4 deste manual, explicando a regra geral.

*"Uma vida digna é aquela onde o homem convive em paz com seus amigos, parentes, colegas de trabalhos, família e consigo mesmo."  
- Maycon Tiega*

## **3 - Diretrizes Relacionadas ao Ambiente Interno**



### **3.1 Relação com os Colegas de Trabalho**

Para que a relação de trabalho seja harmoniosa e agradável, todos os colaboradores deverão:

- Tratar os colegas, terceiros, subordinados e lideranças com cortesia e respeito;
- Exercitar sempre o feedback construtivo em todos os níveis;
- Respeitar o espaço dos colegas em áreas compartilhadas, adequando o volume de voz e usando vocabulário e assuntos condizentes com o ambiente corporativo;
- Manter o ambiente de trabalho limpo e organizado;
- Ter sempre atitudes positivas, colaborando para a solução de problemas e conflitos;
- Promover a diversidade, praticando a inclusão;
- Manter sempre uma postura ética que possa ser exemplo de conduta;
- Respeitar e disseminar os princípios essenciais da RBT Internet: Qualidade, Segurança e Respeito;
- Trabalhar com energia, paixão e respeito pelas pessoas.



### **3.2 Vestuário**

Algumas regras básicas devem ser observadas pelo colaborador ao se apresentar publicamente, quer seja diante dos colegas de trabalho ou perante clientes, autoridades e outros públicos com os quais a RBT Internet se relaciona:

- Os colaboradores que trabalham em áreas operacionais devem vestir os uniformes concedidos pela empresa, conforme as necessidades do processo e as normas de segurança;
- Os colaboradores que trabalham em áreas administrativas devem usar vestimentas condizentes com o ambiente empresarial, ou uniforme padrão entregue pela RBT Internet. Então não devem ser usados: mini blusas, blusas e vestidos frente única, minissaias, calças de cintura baixa, roupas transparentes, decotes e fendas acentuados, bermudas esportivas, calças legging, shorts, regatas, chinelos e outras vestimentas que possam afetar a imagem profissional e a segurança do colaborador ou que sejam incompatíveis com o ambiente de negócios;
- Quando o colaborador estiver em atividade externa, representando a RBT Internet, deverá usar vestimentas mais formais. Para os homens, calça e camisa social ou terno e gravata, enquanto que para as mulheres, terninho com calça comprida ou saia, dependendo do grau de formalidade do evento;

- Nas atividades internas nas quais o contato com o público externo é menor, é possível vestir-se de maneira menos formal, porém respeitando as orientações anteriormente citadas.

Caso necessária a substituição de alguma peça do uniforme, a mesma deverá ser devolvida ao responsável pelo estoque, para que o mesmo avalie a situação e proceda com a liberação de um novo item.



### 3.3 Respeito do Meio Ambiente

Cabe a cada colaborador observar as normas e procedimentos definidos pela empresa, participar das ações em prol do meio ambiente, cooperar com as auditorias ambientais e realizar o descarte adequado de resíduos, guardar adequadamente o lixo de seus setores reunindo-os nos recipientes providos pela empresa, e efetuando o descarte.



### 3.4 Uso de Recursos da Empresa

A RBT Internet disponibiliza vários recursos para que seus colaboradores possam desempenhar suas atividades da melhor maneira possível. É obrigação de todos utilizar esses recursos de forma racional e somente para atividades profissionais relacionadas à RBT Internet. Portanto, é expressamente proibido o uso de recursos da RBT Internet para fins particulares, exceto nas situações mencionadas a seguir.

#### 3.4.1 Danos causados pelo colaborador

A Constituição Federal de 1988 assegura aos trabalhadores a irredutibilidade do salário, salvo disposto em convenção coletiva e a proteção salarial na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa. Entretanto, o artigo 462 da CLT, parágrafo 1º diz: “Em caso de dano causado pelo empregado, o desconto será lícito, desde que esta possibilidade tenha sido acordada ou na ocorrência de dolo do empregado”. Temos duas opções, acordo entre as partes ou o dano doloso.

#### 3.4.2 Impressão ou fotocópia de documentos

A impressão ou fotocópia de documentos para fins particulares só é permitida quando solicitada e permitida pelos gestores dos setores.

#### 3.4.3 Telefone

Ligações particulares de telefone fixo;

Locais: poderão ser realizadas, desde que não aconteçam excessos por parte dos usuários.

DDD e DDI: o colaborador deve fazer a ligação do próprio ramal e, em seguida, informar à telefonista (ramal 9) o número discado, para que seja emitida a autorização de débito em Folha de Pagamento.

Ligações particulares de celular;

É de responsabilidade do usuário o pagamento de todas as ligações e serviços de caráter particular realizados por meio do telefone celular fornecido pela empresa

### **3.4.4 Sistemas corporativos e outros recursos de informática**

O colaborador deve utilizar os sistemas corporativos e outros recursos de informática apenas para atividades profissionais, sempre respeitando os interesses e valores da RBT Internet e assegurando-se de que informações confidenciais e sensíveis sejam protegidas contra acesso não autorizado.

Da mesma forma, o colaborador é totalmente responsável por suas senhas pessoais de acesso aos sistemas, respondendo direta e pessoalmente por todas as ações que venham a ocorrer em consequência da utilização delas.

Ações que são expressamente proibidas:

- Utilizar os recursos de informática com finalidade ilegal ou que possa causar danos à reputação da RBT Internet;
- Transmitir ou armazenar informações ameaçadoras, obscenas, perturbadoras, preconceituosas, imorais ou que possam, de alguma forma, caluniar ou difamar a RBT Internet, seus colaboradores, consultores, terceiros ou parceiros de negócios;
- Violar a privacidade de outros usuários;
- Utilizar o correio eletrônico para fazer propaganda de produtos, serviços ou qualquer atividade de interesse pessoal, em benefício próprio, de outras pessoas ou organizações;
- Transmitir e/ou instalar programas de computador que violem direitos autorais, a legislação vigente.
- Permitir o acesso de terceiros aos serviços de TI sem a devida aprovação;
- Transmitir ou armazenar informações pessoais, de modo que interfiram ou concorram com a capacidade de armazenagem ou de transmissão disponível para fins profissionais;
- Transmitir deliberadamente códigos maliciosos (que podem obter informações sem autorização do usuário) ou vírus de computador;
- Enviar ou retransmitir “correntes” de mensagens;
- Usar listas de distribuição para enviar, como SPAM, informações que extrapolem o escopo de suas atividades na empresa;

- Acessar páginas da internet que não tenham conexão com o negócio ou a função exercida na empresa e que possam sobrecarregar a rede da RBT Internet. Ex.: gols da rodada, vídeos, programas de TV ou rádio, etc.

#### Observação

Com relação às redes sociais (Ex.: Facebook, LinkedIn, Twitter, blogs, etc.), a sua utilização para fins particulares deve se limitar ao mínimo. É importante salientar que informações da empresa não podem ser divulgadas nessas redes sem a prévia autorização das áreas competentes.

#### **3.4.5 Carros da Empresa**

A RBT Internet disponibiliza carros para que possam ser efetuadas as atividades administrativas, de venda, infraestrutura e ativação de clientes, estes não necessariamente são de propriedade da RBT Internet, uma vez que há contrato de locações de veículos. Independentemente da origem destes veículos, alguns cuidados são irrevogáveis;

- Os condutores devem primar pela integridade do veículo, analisando possíveis situações de risco e evitando-as, tais como, estacionar em locais perigosos, cuidados redobrados em ruas mal sinalizadas, em más condições de conservação ou estradas não pavimentadas.
- Os condutores devem manter o interior do carro limpo e organizado, possibilitando assim que outras equipes possam utiliza-lo quando necessário.
- Sempre que possível os condutores devem efetuar a lavagem externa, alternando entre lavagem completa e expressa em um dos postos de combustíveis parceiros da RBT Internet. Caso tenha dúvidas de quais postos de combustíveis fazem parte da parceria, deverá se informar com o líder de sua equipe.
- Sempre que houver algum incidente com o veículo, o condutor deverá informar ao líder da equipe imediatamente, trazendo informações do ocorrido detalhadamente, se possível com fotos do evento. Em caso de acidentes, envolvendo ou não feridos o órgão regulador deve ser acionado, seja numa via federal, estadual ou municipal.
- Toda e qualquer manutenção necessária no veículo deve ser informada e solicitada às lideranças, para que seja possível provisionar financeiramente esta manutenção.
- Qualquer indício de problema mecânico, ou de estrutura, deve ser informado assim que detectado para que seja possível providenciar o conserto necessário.
- Todo ônus referente a infrações cometidas no exercício das funções de trabalho, ou não, sendo por exemplo na volta para a sede da empresa findo o dia de trabalho ou o deslocamento no horário de almoço, serão descontadas do motorista infrator, incluindo os pontos na carteira.
- Todo acidente, havendo danos ao veículo, veículos de terceiros, pessoas, objetos, edificações, equipamentos ou ferramentas, comprovada culpa do condutor, intencional

ou não deste acidente, caberá ao condutor arcar com custos de concerto, manutenção ou ressarcimento de qualquer um dos itens descritos.

### **3.4.6 Ferramentas, Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Acessórios e Materiais**

A RBT Internet disponibiliza todas as ferramentas, EPI's, acessórios e materiais para que possam ser efetuadas as atividades administrativas, de venda, infraestrutura e ativação de clientes. É de responsabilidade do colaborador assim que lhe é entregue algum desses itens, assegurar que estes sejam preservados e utilizados da forma correta. É obrigatório a assinatura no livro de registros de utilização de EPI's (Equipamento de Proteção Individual), e Ferramental, todo e qualquer item relacionado a estes. Para os materiais necessários para a ativação, manutenção, de fibra óptica, rádio, infraestrutura ou utilização externa e toda e qualquer outra forma de utilização, é de responsabilidade do colaborador que os detiver, mantê-los em bom estado, antes e durante sua utilização. No caso de não utilização do material o mesmo deve ser devolvido ao responsável nomeado pela empresa, informando este para que possa ser efetuado os procedimentos cabíveis. Caso necessária a substituição de algum equipamento ou EPI, o antigo deverá ser devolvido ao responsável pelo responsável nomeado pela empresa, para que o mesmo avalie a situação e proceda com a liberação de um novo item.

#### **3.4.6.1 NR6.7.1 Cabe ao empregado quanto ao EPI:**

- usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e,
- cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.



## **3.5 Segurança Patrimonial**

Para garantir a segurança dos colaboradores, terceiros e visitantes nas dependências da empresa, bem como do patrimônio da RBT Internet, algumas regras devem ser observadas:

- É expressamente proibida a entrada com armas, bebidas alcoólicas e drogas ilícitas;
- Motoristas devem estacionar seu veículo somente nos locais permitidos e utilizar apenas o espaço de uma vaga. O estacionamento de visitantes não deve ser utilizado por colaboradores e terceiros residentes;
- Não é permitido tirar fotos nem filmar no interior da empresa, sem autorização expressa da Diretoria;

- Não é permitida a saída com materiais ou equipamentos de propriedade da RBT Internet. Caso isso seja necessário, o colaborador deverá solicitar a emissão de nota fiscal;
- O desaparecimento de bens (particulares ou da RBT Internet) deve ser comunicado à liderança. Do mesmo modo, se encontrado objetos que tenham sido esquecidos por colegas ou visitantes nas dependências da empresa.



### **3.6 Organização e Limpeza**

Um ambiente organizado e limpo é a chave para eficiência funcional. Por este motivo a RBT Internet mantém profissionais que semanalmente organizam e limpam os setores sob escala. Entretanto, é de suma importância que cada indivíduo mantenha seu ambiente limpo e organizado, colaborando com a limpeza e organização geral.

- Organize sua mesa, durante e no fim do seu expediente.
- Mantenha o banheiro do seu setor sempre limpo, após o uso, certifique-se de que a descarga foi dada com eficiência, e de que não tenha caído por descuido nenhum papel no chão.
- Auxilie na organização da sala, varrendo e coletando o lixo sempre que for necessário.
- Procure o gestor do seu setor para que esteja a par da escala de limpeza dos locais comuns, onde cada setor se responsabiliza por deixá-los limpos e organizados a cada período de tempo.

Todos somos responsáveis pela limpeza, e por isto caso encontre algo em desacordo procure o gestor do seu setor e solicite orientação.

*"Se quer ir rápido,  
vá sozinho. Se quer  
ir longe, vá em  
grupo." -  
Provérbio africano*

## 4 – Outras Diretrizes Corporativas



### Níveis de Autoridade e Aprovações de Compras

A RBT Internet possui uma Política de Autorizações que estabelece quais os cargos que podem aprovar compras, investimentos, contratos, viagens, etc. e quais são seus limites de aprovação. Em caso de dúvida confirme com o líder do setor, quem pode efetuar tal função, e se já há um valor estabelecido para o período.

A RBT Internet não efetua ressarcimento de qualquer espécie de compra ou aluguel de material, ferramentas ou qualquer outro equipamento que não tenha sido previamente comunicado as lideranças e aprovado previamente, salvo casos especiais que podem ser analisados separadamente envolvendo situações onde essa comunicação seria impossível ou emergência extrema.

O nível de autoridade hierárquico na RBT Internet estará disponível nas dependências da empresa.

## **4.2 Viagens a Serviço**

As despesas efetuadas durante a viagem (hospedagem, locação de veículo, alimentação, táxi, pedágios, etc.) somente serão passíveis de reembolso mediante apresentação da nota fiscal original ou, quando aplicável, recibo.

A RBT Internet não trabalha com o sistema de pagamento de diária para os colaboradores em viagem, ou seja, a empresa reembolsa somente as despesas efetivamente ocorridas e que estejam dentro dos limites estabelecidos na política.

Em caso de dúvida quanto às regras e normas de viagens, bem como em relação aos itens que são reembolsáveis pela empresa, cabe ao colaborador consultar a política, a sua liderança, antes de viajar.

## **4.3 Transporte**

A RBT Internet não se responsabiliza pelo deslocamento dos seus colaboradores até suas sedes, nem no retorno até suas residências, entretanto orienta que este seja feito com total segurança, obedecendo todas as normas de trânsito e leis em vigor.

“Temos a capacidade e a responsabilidade de escolher se nossas ações seguem um caminho virtuoso ou não.” - Dalai Lama

## 5 – Cumprimento do Manual de Conduta

Como o ambiente de negócios é bastante dinâmico, poderão surgir situações que não estejam descritas neste Manual. Nesse caso, os questionamentos e sugestões deverão ser encaminhados a liderança, a qual buscará o posicionamento oficial da empresa. Quando pertinente, serão elaborados adendos que passarão a fazer parte deste Manual. É responsabilidade das lideranças dar o exemplo, agindo de acordo com os princípios descritos no Manual de Conduta. Ao mesmo tempo, deverão assegurar que todos os colaboradores se familiarizem com o conteúdo deste Manual e respeitem suas diretrizes. É responsabilidade dos colaboradores ler o Manual de Conduta, buscar esclarecimentos em caso de dúvida, seguir suas determinações e comunicar às lideranças os comportamentos não condizentes.

Violações deste Manual ou de quaisquer outros procedimentos, diretrizes ou políticas da empresa podem resultar em ações disciplinares e legais para todo e qualquer colaborador, independentemente do nível hierárquico.

## 6 – Termo de Responsabilidade pela Guarda e Uso de Equipamentos de Proteção Individual

### 6 – Termo de Responsabilidade pela Guarda e Uso de Equipamentos de Proteção Individual

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Recebi da empresa RBT INTERNET, para meu uso obrigatório os EPI's (Equipamentos de proteção Individual) de NR-10 e NR-35, o qual obrigo-me a utilizá-los corretamente durante o tempo que permanecerem ao meu dispor, observando as medidas gerais de disciplina e uso que integram a NR-06 – Equipamento de Proteção Individual – EPI's – da portaria n.º 3.214 de 08/junho /1978, e comprometendo-me a mantê-los em perfeito estado de conservação, ficando ciente de que:

- 1- Recebi treinamento quanto à necessidade na utilização dos referidos EPI's, a maneira correta de usá-los, guardá-los e higienizá-los, bem como da minha responsabilidade quanto a seu uso conforme determinado na NR-1 da Portaria 3.214/78.
- 2- Se o equipamento for danificado ou inutilizado por emprego inadequado, mau uso, negligência ou extravio, a empresa me fornecerá novo equipamento e cobrará o valor de um equipamento da mesma marca ou equivalente ao da praça (parágrafo único do artigo 462 da [CLT](#)).
- 3- Fico proibido de dar ou emprestar o equipamento que estiver sob minha responsabilidade, só podendo fazê-lo se receber ordem por escrito da pessoa autorizada para tal fim.
- 4- Em caso de dano, inutilização ou extravio do equipamento deverei comunicar imediatamente ao setor competente.
- 5- Terminando os serviços ou no caso de rescisão do contrato de trabalho, devolvarei o equipamento completo e em perfeito estado de conservação, considerando-se o tempo do uso do mesmo, ao setor competente.
- 6- Estando os equipamentos em minha posse, estarei sujeito a inspeções sem prévio aviso.
- 7- Fico ciente de que não utilizando o equipamento de proteção individual em serviço estarei sujeito as sanções disciplinares cabíveis que irão desde simples advertências até a dispensa por justa causa nos termos do Art. 482 da C.L.T. combinado com a NR-1 e NR-6 da Portaria 3.214/78.

Gramado/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_\_.

Colaborador: \_\_\_\_\_

## **7 – Termo de Responsabilidade**

---

Eu, \_\_\_\_\_ por meio deste instrumento declaro me responsabilizar pela conservação de ferramentas, veículos, materiais e todo e qualquer recurso, como telefones, notebook, etc, a mim confiados pela RBT INTERNET no exercício da minha função. Ainda me responsabilizo pela limpeza e conservação do veículo a mim confiado.

Estou ciente que todo ônus referente a infrações utilizando veículo da empresa, alugado ou de qualquer outra origem a mim entregue, cometidas no exercício das funções de trabalho, ou não, sendo por exemplo na volta para a sede da empresa findo o dia de trabalho ou o deslocamento no horário de almoço, serão descontadas do motorista infrator, incluindo os pontos na carteira mesmo após meu desligamento se cometidas dentro do período de vínculo empregatício.

Me comprometo a devolver os mencionados bens em perfeito estado de conservação, como atualmente se encontram, a qualquer tempo quando solicitados.

Em caso de extravio ou danos que provoquem a perda total ou parcial dos bens, fico obrigado a ressarcir a RBT INTERNET dos prejuízos ocasionados.

Gramado/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_\_.

Colaborador: \_\_\_\_\_

**8 – Registro de Conhecimento do Manual de Conduta**

Atesto para os devidos fins que estou ciente de todas as informações contidas neste manual de conduta, o qual regem as normas e políticas da empresa. Bem como estou de acordo com seus termos, especificações e objetivos e comprometo-me a segui-los sob pena administrativas se assim não o fizer. Ainda, sei que o mesmo se encontra disponível no setor em que atuo e que a qualquer momento posso solicitar ao meu coordenador para consulta.

E por estar de acordo com as normas e especificações deste Manual de Conduta, o colaborador aceita todas as indicações.

Gramado/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome colaborador

\_\_\_\_\_  
Assinatura colaborador